



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

EDITAL PROEN Nº 04/2018 SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o PIBID-IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES Nº 7/2018, da portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018 e deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

1.2. A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas conveniadas.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o ano letivo de 2018, destinado exclusivamente à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática e Química (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda) do IFRJ, inseridos em subprojetos do PIBID, caso seja aprovado no Edital CAPES Nº 07/2018.

1.4. Conforme previsto no Edital CAPES Nº 07/2018, cada subprojeto de Iniciação à Docência deve contar com licenciandos, entre bolsistas e não bolsistas, para seu funcionamento.

1.5. Os estudantes selecionados nas vagas **com bolsa** receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.6. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Coordenadores de Área do curso/*campus* com demanda e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do PIBID:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS LICENCIATURAS ATENDIDAS

3.1. Esse edital visa selecionar licenciandos para compor os subprojetos do Projeto Institucional do IFRJ que, caso seja integralmente aprovado pela CAPES, poderá ofertar vagas nas seguintes licenciaturas:

Campus	Subprojeto do Curso
Duque de Caxias	Licenciatura em Química
Nilópolis	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Química
Paracambi	Licenciatura em Matemática
Volta Redonda	Licenciatura em Física
	Licenciatura em Matemática

4. DA CANDIDATURA

4.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- estar regularmente matriculado na primeira metade (não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental) do curso de licenciatura do *campus* de onde a vaga é originada;
- estar cursando, no mínimo, 12 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas;
- ter sido aprovado em, no mínimo, 08 créditos de unidades curriculares obrigatórias e/ou optativas no semestre anterior, exceto para estudantes do 1º período;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores;
- não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras;
- não ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período da inscrição será de **15/06/2018** a **22/06/2018**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, de **2ª (segunda-feira)** a **6ª (sexta-feira)**, nos seguintes horários:

- *campus* Nilópolis - Secretaria de Graduação, nos horários de 14h às 20h;
- *campus* Duque de Caxias - Secretaria de Graduação, nos horários de 09h às 13h;
- *campus* Volta Redonda - Secretaria Acadêmica, nos horários de 11h às 17h;
- *campus* Paracambi - Secretaria de Ensino de Graduação, nos horários de 15h às 19h.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Carta de intenção (anexo V), declarando disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa;
- c) Currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
- d) Histórico ou declaração que comprove não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental (disponível no portal do aluno);
- e) apresentar **cópia digitalizada em formato PDF, armazenada em CD**, dos seguintes documentos:
 - CPF;
 - comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
 - carteira de identidade;
 - comprovante de residência;
 - comprovante de conta corrente ativa do próprio em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente com dígito (não é permitido conta conjunta, poupança, conta salário ou conta fácil de operação 023 da CEF);
 - comprovante de votação da última eleição, certidão de regularidade ou comprovante de justificativa.

5.4. A listagem identificando as inscrições submetidas e a ausência de quaisquer documentos listados no item 4.3 será divulgada em mural no pátio dos respectivos campi do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.

5.5. A entrega dos documentos sinalizados na listagem deverá ser efetuada na data prevista no cronograma (item 9), nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome).

5.6. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em mural no pátio dos respectivos campi do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.

5.7. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do candidato.



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise documental e entrevista.
- 6.2. Na análise documental serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observando-se o critério de pontuação descrito nos itens 5.2.1. e 5.2.2.
- 6.2.1. Créditos cursados com aproveitamento (até 50 pontos):
- 0 a 10 créditos: 10 pontos
 - 12 a 30 créditos: 20 pontos
 - 32 a 50 créditos: 30 pontos
 - 52 a 80 créditos: 40 pontos
 - Acima de 80: 50 pontos
- 6.2.2. Carta de Intenção (até 10 pontos).
- 6.3. Da Entrevista (até 40 pontos)
- 6.3.1. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que entregarem a documentação conforme especificado no item 4.3.
- 6.3.2. O cronograma das entrevistas será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma.
- 6.3.3. Além da defesa da carta de intenções, os critérios de avaliação observarão:
- a cordialidade, polidez, atenção e objetividade na apresentação;
 - a adequação da disponibilidade de horário do candidato às necessidades do subprojeto;
 - o interesse e disposição para estudo das temáticas pertinentes ao subprojeto;
 - conhecimento do conteúdo do Edital Capes Nº 6/2018 e da Portaria Nº 45 de 12 de março de 2018.
- 6.3.4. O tempo de entrevista será de 10 (dez) minutos.
- 6.3.5. No início da entrevista, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de disponibilidade preenchido e assinado (anexo III).
- 6.3.6. A banca será composta pelo coordenador de área e docentes do curso ao qual o candidato pertence.
- 6.4. A nota final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção.
- 6.5. Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos créditos cursados. Permanecendo o empate, será observada a maior idade.
- 6.6. Os candidatos classificados receberão bolsas de acordo com o número de vagas ofertadas pela CAPES e ordem de classificação.
- 6.7. A substituição de bolsistas PIBID-IFRJ, se necessária, será preferencialmente realizada por outro participante não bolsista do mesmo subprojeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

6.8. Não havendo participantes sem bolsa do mesmo subprojeto e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na etapa da entrevista.

6.10. O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas descritas estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

6.2 A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma (item 9), nos mesmos locais e horários disponibilizados para a inscrição, através do preenchimento do formulário de recurso (anexo IV) entregue em envelope lacrado e devidamente identificado (programa, curso, nome).

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado em mural no pátio dos respectivos *campi* do IFRJ e por meio do Portal IFRJ (<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

8.2. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e entregar ao coordenador de área o Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo II).

9. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

9.1. Com base no disposto na portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018, no Edital CAPES Nº 7/2018 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os Bolsistas e Não Bolsistas de Iniciação à Docência devem se comprometer a:

- a) cadastrar currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>);
- b) participar de eventos promovidos e/ou indicados pelo PIBID-IFRJ;
- c) dedicar-se, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- d) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) assinar Termo de Compromisso do programa;
- g) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

desenvolvidas durante sua participação no projeto;

- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do PIBID;
- l) fazer referência, obrigatoriamente nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de participante do PIBID e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil), no idioma do trabalho.
- m) manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como participante do subprojeto.
- n) se bolsista, informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; e
- o) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2. É vedado aos bolsistas e não bolsistas de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;

9.3. Para manutenção dos bolsistas e não bolsistas no programa, o mesmo deverá ser aprovado em unidades curriculares por período letivo que totalizem no mínimo 08 créditos, não ter ultrapassado o limite de 01 (uma) reprovação por falta e ser sistematicamente avaliado positivamente pelo supervisor e pelo coordenador de área.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	14.06.2018
Inscrições	15.06.2018 a 22.06.2018
Divulgação das inscrições submetidas e pendências documentais	26.06.2018
Entrega da documentação pendente	27 e 28.06.2018
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e cronograma de entrevista	29.06.2018
Entrevistas	02.07.2018 e 03.07.2018
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e entrevistas	04.07.2018
Interposição de recursos	05.07.2018 e 06.07.2018
Publicação do resultado final	09.07.2018



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a portaria CAPES Nº 45 de 12 de março de 2018 e o Edital CAPES Nº 7/2018.
- 11.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).
- 11.3. Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área do PIBID.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
 CEP 70040-020 Brasília-DF
 pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
 pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)		DATA DE INGRESSO NO IFRJ (MÊS – ANO)	
CURSO			PERÍODO
ENDEREÇO			
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	
DOCUMENTO			
REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO	CPF
CONTATOS			
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
OBSERVAÇÕES:			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital 04/2018.

_____ de _____ de 2018.
 (local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-RETORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

RECIBO DA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO
DATA:	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO II

Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão) _____, residente e domiciliado à (endereço residencial) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno (a) do curso de licenciatura _____, matrícula nº _____; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ (anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto _____ (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

(IFRJ), situado (a) à Rua Pereira de Almeida, 88, PÇ DA BANDEIRA, (endereço da IES), inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____; representado pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid na IES, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;

IV. não possui relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

- a. receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;
- b. receber bolsa resultante de pagamento indevido;
- c. deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d. deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- e. para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- f. por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- g. para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- h. para candidatura a cargo eletivo;
- i. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e Data _____

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
PIBID – CURSO:	INSCRIÇÃO

	Quantidade por semana
Manhã	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Tarde	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Noite	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos

Local e Data _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORD. INSTITUCIONAL



CAPES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
pibid@capes.gov.br
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
pibid@ifrj.edu.br
<http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pibid>

ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID – *Campus* _____

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua futura prática docente.

Carta de Intenção

Eu, _____

_____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao PIBID-CAPES.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)